

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - ME, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 2267/2016 - 201600031000202.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas, acordam entre si firmar o presente Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Eurípedes José do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 509988 SSP/GO, e do CPF nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia – GO e por seu Diretor Financeiro **Lucas Magalhães de Gouveia**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 4538124 DGPC/GO e do CPF nº 012.101.321-92, residente e domiciliado em de Goiânia – GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Pires Fernandes, 570, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 24.336.079/0001-94, neste ato representada por sua sócia, a Sra. **Maristela Moreira da Silva Belo**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.282.404 2ª Via, DGPC-GO e do CPF nº 276.493.341-04, residente e domiciliada em Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo:

- Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 014/2017, firmado entre as partes em 19 de abril de 2017, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do referido contrato, e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 19 de abril de 2020.
- A renovação integral do saldo original do contrato nº 014/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor mensal deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato nº 014/2017 é de R\$ 29.922,48 (vinte e nove mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), perfazendo para o período de 12 (doze) meses, um total de R\$ 359.069,76 (trezentos e cinquenta e nove

mil, sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme Requisição de Despesa nº 0071/2019 (ID: 292828) e Declaração de Recursos nº 0282/2019-GEFIN (ID: nº 303242).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Goiânia, 16 de abril de 2019.

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO
Presidente

Lucas Magalhães Gouveia
LUCAS MAGALHÃES DE GOUVEIA
Diretor Financeiro

pp. Maristela

MARISTELA MOREIRA DA SILVA BELO
Directa Prime Soluções em Impressão Ltda - Me
Contratada

Testemunhas:

1 - *Assis de Santos Lima*
CPF: 002.884.014-70

2 - *Alfredo*
CPF: 307.122.671-72

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

OUTORGADO: DANIELLA RODRIGUES CARVALHO

PROCURAÇÃO

A firma DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA., sito a Av. Pires Fernandes Nº 570 – Setor Aeroporto - Goiânia – GO, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) sob o nº 24.336.079/0001-94, através de seu sócio MARISTELA MOREIRA DA SILVA BELO CIC nº 276.493.341-04 RG Nº 1.282.404 2.VIA/DGPC GO, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Srta. Daniella Rodrigues Carvalho CPF:692.672.431-87, brasileira, solteira, residente e domiciliado nesta Capital, tendo plenos e amplos poderes para representar a outorgante em todos os Órgãos Públicos: Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, nas modalidades, de Concorrência Públicas, Tomadas de Preços, Cartas Convites e Pregões, podendo formular propostas, assinar e dar lances, tomar todas as decisões previstas em legislação aplicável e pertinente para o bom desempenho do mesmo, NÃO PODENDO SUBESTABELECEER.

VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

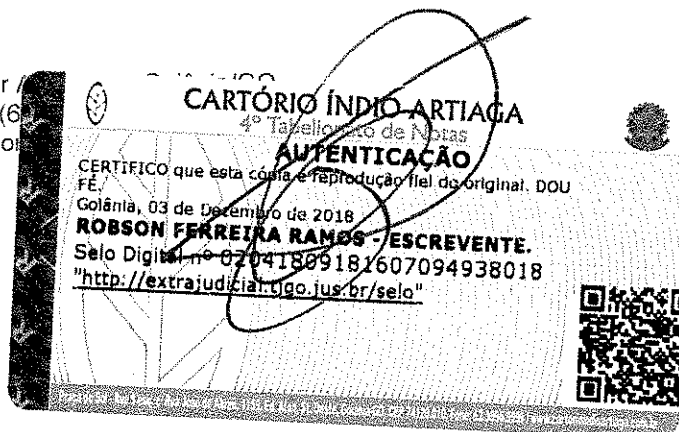
Goiânia, 03 de Dezembro de 2018.



Directa/Prime Soluções Em Impressão Ltda

CNPJ: 24.336.079/0001-94

Avenida Pires Fernandes, 570 – Setor /
CNPJ: 24.336.079/0001-94 (6)
www.directabr.com



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
MARISTELA MOREIRA DA SILVA RELO que assina por...
DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - ME

posto que análogo a(s) constam(m) de nosso arquivo
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Selo Digital nº 0204180975181309468752
Dau fé. Em Testemunho
Golânia, GO, 03 de Dezembro de 2018

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. Dau
FE
Golânia, 03 de Dezembro de 2018

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.
Selo Digital nº 02041809181607094937975
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

